



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

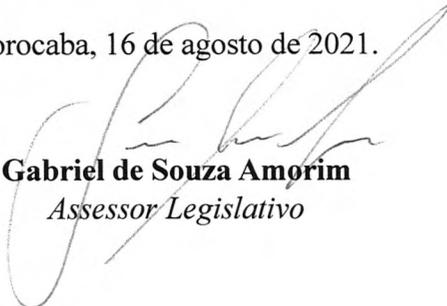
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 222/2021, do Executivo, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Direitos da Criança no PL nº 222/2021, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 16 de agosto de 2021.


Gabriel de Souza Amorim
Assessor Legislativo

Ao
Excelentíssimo Senhor
Fernanda Schlic Garcia
Presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

PL n° 222/2021

Trata-se de Projeto de Lei n° 222/2021 de autoria do Executivo que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências, o qual traz em sua justificativa:

Trata, o Conselho, de um segmento altamente representativo da sociedade, com elevado potencial de engajamento e participação popular, e que, em muitos casos, atinge crianças, jovens e adultos que ficam expostos a situações de negligência, vulnerabilidade e marginalidade social, decorrente, muitas vezes, da falta de oportunidade e do ambiente familiar desestruturado. Por conta disso, estabelece-se a necessidade de reabilitar o Conselho, fomentando o devido encaminhamento das demandas dessa parcela da população.

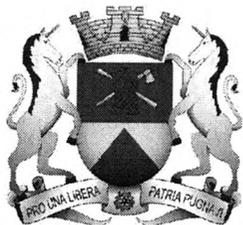
No entanto, a propositura prevê um conselho de caráter meramente consultivo, sem poder de deliberação, sendo bipartite, ou seja, com 7 representantes do Poder Público e 7 entendidos como sociedade civil.

No entanto, dentre às cadeiras destinadas à Sociedade Civil foi destinada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, e nenhuma cadeira, dentre às do Poder Público foi destinada ao Conselho Tutelar, órgão que, dentre outras atribuições que lhe são pertinentes, traz o Artigo 136, inciso III, "a", do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é entendido como instância requisitante de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

Além disso, da análise da propositura não parece que se tem como objetivo tratar o tema das Drogas em conjunto e ouvindo o trabalho de instituições da Assistência Social, como são os CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, em funcionamento na cidade.

Neste sentido trazemos em anexo Carta Aberta do Fórum de Luta Antimanicomial de Sorocaba (FLAMAS) assinada por diversos movimentos, a qual foi entregue em mãos ao Prefeito Municipal quando da realização do evento intitulado "Maio de Lutas: SUSTentação do cuidado em saúde":

A narrativa de combate às drogas, conforme propaga a gestão municipal, inclusive com a atual divulgação da participação do prefeito numa Frente Nacional de Prefeitos para combate às drogas (publicizada na mídia local em maio de 2021 no Jornal Ipanema), contribui para o aumento do estigma à população que faz uso de substâncias psicoativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

bem como para a exclusão de parcelas cada vez maiores de pessoas em instituições asilares e/ou carcerárias, resultando em uma política que pune, encarcera e não consegue produzir respostas de acolhimento, inclusão social e tratamento adequados.

Desta forma, manifesta-se pela necessidade de realização de uma Audiência Pública com ampla participação social, prévia a votação do Projeto, para que possa haver apontamentos de correção e alteração na propositura, ouvidos os setores e atores que tratam do tema na cidade.

S/C., 09 de setembro de 2021.

FERNANDA GARCIA
Relatora

SALATIEL HERGESEL

Membro

VINÍCIUS AITH

Membro

*Manifestação
em plenário*



CARTA ABERTA DO FÓRUM DA LUTA ANTIMANICOMIAL DE SOROCABA À GESTÃO MUNICIPAL DE SOROCABA

Sorocaba, 09 de junho de 2021

O FLAMAS vem à público questionar e solicitar informações à gestão de saúde da Prefeitura de Sorocaba-SP sobre a situação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, como desdobramento das ações propostas pelo evento intitulado “**Maio de Lutas: SUStentação do cuidado em saúde**”, uma realização construída a partir do encontro de usuários/as do SUS, trabalhadores/as da saúde, estudantes, professores/as universitários/as e militantes da luta antimanicomial, em parceria com importantes entidades e coletivos comprometidos com a defesa dos direitos humanos. Realizamos três encontros preparatórios em 17, 24/04 e 01/05 para a construção do projeto e três rodas de conversa propositivas virtuais em 08, 15 e 22 de maio. Nessas rodas de conversa, nos deparamos com a preocupante realidade dos serviços de saúde de Sorocaba, da qual focalizamos os serviços da Rede de Saúde Mental, Álcool e Drogas, e os da Atenção Básica, nos quais constatamos uma piora significativa de suas condições no atual contexto.

Apesar das significativas conquistas alcançadas com a implantação do SUS e da mudança de modelo de atenção proposto pela Reforma Psiquiátrica no país, os serviços de saúde passaram a sofrer grave desmonte e a serem aparelhados por grupos de interesse privado do setor da saúde, bem como por representantes do conservadorismo político e religioso, desde o final de 2015.

O investimento nos serviços de base comunitária, como CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento do SUS estagnou. O desmonte da política nacional de saúde mental avança no atual governo federal, o que nos impulsiona a lutar contra essa agenda nacional de retrocessos no campo da saúde mental e dos direitos sociais, bem como a cobrar ações a nível municipal, dado que a RAPS construída pelos municípios necessita ser fortalecida nesse contexto nacional desfavorável.

Essa carta, destinada à gestão municipal de Sorocaba, se justifica pelo fato de que, no município, o desmonte da política de saúde mental, álcool e drogas, segue a agenda nacional de retrocessos e de destruição dos serviços de base territorial e do cuidado integral.

Sorocaba, que tem o dever de se tornar um exemplo no país de uma RAPS bem estruturada por meio do avanço do processo de desinstitucionalização, em função da dívida histórica com a saúde mental e com os/as sobreviventes dos hospitais psiquiátricos, por ter sido por décadas o maior polo manicomial do país, (re)apresenta um projeto de política municipal de saúde mental que prioriza a internação das pessoas em sofrimento psicossocial decorrente de transtorno mental e/ou do uso de álcool e drogas em comunidades terapêuticas – o que é possível inferir a partir das ações publicizadas durante a trajetória política do atual gestor municipal e do quadro de precarização dos serviços da RAPS.

As Comunidades Terapêuticas, embora estejam previstas na RAPS dentro do quadro de retrocessos da política nacional já citado nesse texto, são marcadas por graves violações de direitos humanos, conforme atestam relatórios de fiscalizações nacionais realizadas em 2011 e 2017 pelo Conselho Federal de Psicologia e por outros órgãos fiscalizadores, o que fere a legislação brasileira – Lei 10.216/01, Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e Lei Brasileira de Inclusão.

Desmontar, sucatear, descaracterizar os serviços de base comunitária que atendem os/as usuários/as no território e diminuir a importância dos serviços parece fazer parte de um projeto estruturado e sistemático de favorecimento do avanço do projeto de internações (voluntárias, involuntárias e compulsórias), como se essa fosse a única resposta para o complexo problema do sofrimento associado ao uso de álcool e drogas.

Caminha junto com esse projeto de ampliação das internações, a cultura de um SUS gerido por organizações sociais, o que ganha contornos especialmente preocupantes no caso dos serviços de saúde mental, por resultar em uma rede de saúde pouco articulada, que dificulta a construção de projetos efetivos de cuidado e representa o risco do avanço da narrativa de que

os serviços da rede não funcionam, justificando, desse modo, os projetos de mercantilização da saúde.

As terceirizações na saúde, via contratos de gestão firmados com as Organizações Sociais (OS's), produz o sucateamento dos serviços e a precarização dos processos de trabalho, resultando na alta rotatividade de profissionais, que não permanecem nos serviços dadas as péssimas condições de trabalho, o que afeta diretamente a principal estratégia de cuidado na perspectiva defendida pela Reforma Psiquiátrica Antimanicomial: a aposta no vínculo e na construção do laço social.

Destacamos que a potência dos serviços do SUS reside justamente no fato de que o projeto que prevalece é o do cuidado integral, pautado pela garantia de direitos, pelo respeito à diversidade de experiências de mundo, pela aposta no vínculo e no respeito ao desejo dos/as usuários/as na construção de projetos de cuidado em saúde.

O respeito às escolhas dos indivíduos, a existência dos serviços como espaços de encontro e fortalecimento do laço social e a pactuação do que é cuidado para cada indivíduo é SUS; as considerações sobre os condicionantes sociais do adoecimento, sobre como o impacto do racismo, do sexismo, das desigualdades sociais, da lgbtfobia, do capacitismo, do estigma social associado à loucura marcam as experiências de sofrimento psicossocial e devem ser considerados nos processos de cuidado, é SUS, é CAPS, é RAPS, é garantia de direitos.

A narrativa de combate às drogas, conforme propaga a gestão municipal, inclusive com a atual divulgação da participação do prefeito numa Frente Nacional de Prefeitos para combate às drogas (publicizada na mídia local em maio de 2021 no Jornal Ipanema), contribui para o aumento do estigma à população que faz uso de substâncias psicoativas, bem como para a exclusão de parcelas cada vez maiores de pessoas em instituições asilares e/ou carcerárias, resultando em uma política que pune, encarcera e não consegue produzir respostas de acolhimento, inclusão social e tratamento adequados.

A partir dos encontros do “Maio de Lutas”, debatemos, de forma coletiva e democrática, que Sorocaba necessita avançar e não retroceder no campo da saúde mental. Por isso, reivindicamos a ampliação e o fortalecimento da RAPS (Lei 10.216/2001 e Portaria MS nº 3.088/2011) com a criação: de mais um CAPS III AD no município; de Unidades de Acolhimento (Adulto e Infanto-juvenil); do Consultório na Rua; dos Centros de Convivência e Cultura (CECCO); da educação permanente para todos/as trabalhadores/as da rede de saúde (incluindo os cuidadores das Residências Terapêuticas); da supervisão clínico-institucional alinhada com os princípios da Reforma Psiquiátrica; da implantação de projetos de Economia Solidária e geração de renda para usuários/as da RAPS, bem como de outras ações que façam Sorocaba se tornar uma referência positiva no cenário nacional.

O caso do CAPS AD III “Saca Só”, único serviço de saúde mental municipalizado da RAPS de Sorocaba, é emblemático para compreendermos os retrocessos que afetam a política municipal de saúde mental, inclusive pelo risco de terceirização desse serviço. O serviço está impedido de ser um potente ponto da rede de saúde por ter sido submetido a um processo de grave desmonte desde o final de 2020, com um agravamento importante a partir de janeiro de 2021, momento que coincide com a posse da atual gestão municipal.

Sobre o desmonte do CAPS AD III “Saca Só”, segue uma síntese das denúncias feitas por usuários/as e trabalhadores/as nas rodas do “Maio de Lutas”: o serviço está sem lugar para funcionar, totalmente descaracterizado enquanto serviço de saúde mental de base territorial; não pode ofertar leitos para os quadros graves que necessitam passar por processo de desintoxicação (o que favorece a expansão do projeto de internações em Comunidades Terapêuticas); está sem alimentos para fornecer para usuários/as; não tem espaço adequado para realizar os atendimentos; está sem carro para realização de visitas domiciliares; os/as usuários “se perderam do CAPS”, pois o local já passou por três endereços diferentes e, atualmente, encontra-se “instalado” no porão da UBS Paineiras; a equipe de servidores está incompleta (faltam profissionais para formação da “equipe mínima” prevista na legislação – Lei 10.216/01 e portaria MS nº 3.088/11) e encontra-se em situação de

insalubridade em função das péssimas condições do local e dos processos de trabalho, bem como sentem-se impotentes diante de demandas que não podem ser atendidas pela falta de estrutura para o funcionamento do serviço.

De acordo com os dados levantados junto aos servidores/as e usuários/as, a procura por um local a ser alugado está se prolongando, mas é apenas a “ponta do *iceberg*”, pois, além do desmonte da estrutura física, o desmonte de uma cultura que começou a ser construída em saúde mental no município com a Reforma Psiquiátrica e a construção da rede substitutiva, onde o cuidado se faz em liberdade e no território, vem sendo duramente golpeada no atual momento histórico.

Feitas essas considerações, o FLAMAS solicita respostas públicas e transparentes da gestão municipal de Sorocaba, acerca dos seguintes pontos:

1. Divulgação do plano municipal para a política municipal de saúde mental, álcool e drogas, por meio da sistematização de um projeto de ações, bem como de planejamento de recursos financeiros que deverão ser destinados à Rede de Atenção Psicossocial para adequação, fortalecimento e expansão dos serviços;
2. Informações precisas e públicas sobre a adequação do funcionamento do CAPS Ad III “Saca Só”, de acordo com a Lei Federal 10.216/01 e com as Portarias do Ministério da Saúde nº 3.088/2011 e nº 130/2012;
3. Abertura de diálogo democrático e horizontal com os/as usuários/as do SUS, com os/as trabalhadores/as da rede de saúde, com os movimentos sociais, com as universidades, com as entidades e coletivos engajados na defesa dos direitos humanos, como forma de construção e pactuação do SUS e da RAPS no cenário da política pública municipal.

Subscrevem essa carta:



Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (RENILA)

Grupo de Pesquisa Saúde Mental e Sociedade UFSCar-Sorocaba

Comissão de Direitos Humanos OAB Sorocaba

Núcleo de Estudos de Gênero, Diferenças e Sexualidades (NEGDS) UFSCar-Sorocaba

CRR UFSCar-Sorocaba

Coletivo Feminista Rosa Lilás

Mandato da Vereadora Fernanda Garcia

Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO) - Núcleo Sorocaba, Regional São Paulo e Nacional

Instituto Contraproposta

Mandato Vereadora Iara Bernardi

Fórum Popular de Saúde Sorocaba

Conselho Regional de Psicologia (CRP) SP

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Sorocaba

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) – 3

Fórum de Luta em Defesa da Vida Sorocaba

Fórum de Saúde Mental de Maceió

Fórum Gaúcho de Saúde Mental

Fórum Mineiro de Saúde Mental

Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental (ASSUSSAM) Minas Gerais

Associação de Usuários e Familiares dos Serviços de Saúde Mental (ASSUMA) Alagoas

Associação dos Usuários, Familiares e Amigos dos Serviços de Saúde Mental (ASSUMPI) de Palmeira dos Índios

Associação Loucos por você MG

Núcleo Pará da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial

Fórum Cearense da Luta Antimanicomial

Movimento pró saúde mental Distrito Federal

Coletivo Baiano de Luta Antimanicomial



Núcleo de Estudos pela Superação dos Manicômios Bahia

Libertando Subjetividades Pernambuco

Sindicato dos Psicólogos (SinPsi) - São Paulo

Sindicato dos Metalúrgicos (SMetal) de Sorocaba e Região



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

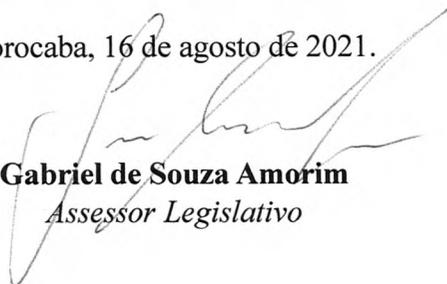
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 222/2021, do Executivo, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Cidadania no PL nº 222/2021, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 16 de agosto de 2021.

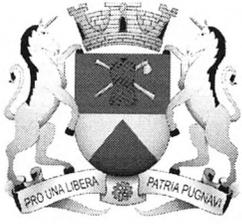

Gabriel de Souza Amorim
Assessor Legislativo

Ao

Excelentíssimo Senhor

Cristiano Anunciação dos Passos

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Sobre: O Projeto de Lei nº 222/2021

Trata-se de Projeto de Lei nº 222/2021, do Executivo, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Procedendo a análise da propositura, a proposta tem como objetivo promover a reestruturação dos componentes do conselho e propiciar um espaço para debate de Políticas Públicas com a promoção, orientação e definição de prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos dados sociais, redução da oferta e da demanda de drogas, incluindo ainda a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, no âmbito do município.

Ante o exposto, depois de retido exame do mérito, esta Comissão não se opõe à tramitação desta matéria.

S/S 31 de agosto de 2021.


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão

Peço manifestação em Plenário

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro


DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro